



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3795/2019

DATA 09/12/2019

PUBLICADO EM

6 - Dezembro - 2019

Jornal Diário Oficial - AMP

Página 286

Edição 1903

Wathyl Brin

Ass. Responsável

SÚMULA: Aprova o Regulamento do Transporte

Escolar do Município de Três Barras do Paraná- PR.

HÉLIO KUERTEN BRUNING PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Considerando o disposto no Art. 139, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Transporte Escolar do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, parte integrante deste Decreto, que dispõe sobre o Transporte Escolar prestado diretamente ou contratado pelo Município.

Parágrafo Único. A disciplina do transporte escolar operado sob regime de fretamento será objeto de regulamento específico, aplicando-se, no que couber, as disposições constantes neste Decreto.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou outro órgão técnico que vier a substituí-la, por delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a edição dos atos e disposições complementares necessários à aplicação deste Regulamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer atos contrários.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 09 de dezembro de 2019.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal